LEI Nº **4.455,** DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 360.000,00-Morar Melhor.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinados a edificação de habitações populares - Projeto Morar Melhor, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0804.16.482.41.1104.449051-Obras e Instalações	R$ 300.000,00
0804.16.482.41.1118.449051-Obras e Inst. Contrapartida - PM	R$ 60.000,00
Total	**R$ 360.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo da União Federal pôr intermédio da Caixa Econômica Federal-contrato nº 134059-11, no valor de R$ 300.000,00 e contrapartida do Município na ordem de R$ 60.000,00 redução parcial da dotação 0301.17.512.83.1083.449061-Aquisição Imóvel.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de agosto de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração